

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

Edição nº 1154

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contratos.....	4
Avisos de licitações.....	4
Concursos Públicos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
Súmulas de convênios.....	6
Editais.....	6

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Edital.....	7
-------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0661/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Cível e Especializada de Lajeado, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Cível

1º Promotor de Justiça – 1ª e 2ª Varas Cíveis – Direitos Constitucionais – Pessoas Portadoras de Deficiência – Defesa dos Direitos do Idoso – JEC – Direção do Foro – Fundações – Infância e Juventude (somente Atos Infracionais)

2º Promotor de Justiça – Vara de Família – Defesa do Patrimônio Público

Promotoria de Justiça Especializada

Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural – Defesa do Consumidor – Saúde Pública – Urbanismo e Habitação – Infância e Juventude (exceto Atos Infracionais).

Esta Portaria será observada no período compreendido entre 01 de abril e 27 de setembro de 2013, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

PORTARIA N.º 0676/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as Portarias n.ºs 0613/2012 e 3470/2012, que redistribuíram as atribuições na Promotoria de Justiça de Santiago, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Cível de Santiago:

Promotor de Justiça: atuar nas matérias extrajudiciais relativas à **Idosos** (exceto tutela coletiva e crimes do Estatuto do Idoso) e **Consumidor**, exercer as atribuições referentes à **tutela individual da infância e da juventude** (procedimentos extrajudiciais, com exceção da tutela do direito à educação); **processos que tramitam na Vara da Infância e Juventude de Santiago** (com exceção da matéria atinente ao ato infracional e aos crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente); todos os **processos da Direção do Foro** e atuar na seara dos **Registros Públicos**.

Esta Portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 30 de abril de 2013, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

BOLETIM N.º 158/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RECONDUZIR

- a contar de 04 de abril de 2013, o Dr. IVORY COELHO NETO, Procurador de Justiça, ID n.º 3425533, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos (Port. 0724/2013).

- a contar de 04 de abril de 2013, o Dr. DANIEL SPERB RUBIN, Procurador de Justiça, ID n.º 3426262, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Port. 0725/2013).

- a contar de 04 de abril de 2013, o Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Promotor de Justiça, ID n.º 3430979, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais (Port. 0726/2013).

ATRIBUIR

- a contar de 12 de fevereiro de 2013, encargos de Chefia Administrativa da Assessoria de Segurança Institucional ao servidor CARLOS MAGNO SCHWANTZ OLIVEIRA, Assessor Militar, ID n.º 1940902 (Port. 0617/2013).

REVOGAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 01 de abril de 2013, a Portaria n.º 1901/2012, que designou a Dra. ANA EMÍLIA VILANOVA como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de São Jerônimo (Port. 0664/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 01 de abril de 2013, a Portaria n.º 1871/2012, que designou a Dra. DANIELA TIMM FERREIRA como Diretora da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar (Port. 0665/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 01 de abril de 2013, a Portaria n.º 1872/2012, que designou a Dra. VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar (Port. 0673/2013).

- a pedido, a Portaria n.º 3084/2009, que autorizou o Dr. LEONARDO GUARISE BARRIOS, ID n.º 3430707, então Promotor de Justiça de São Leopoldo, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.02546/2009-8 - Port. 0699/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 03 de abril de 2013, a Portaria n.º 1648/2012, que designou a Dra. BRENUSA MARQUARDT CORLETA como Diretora da Promotoria de Justiça de Butiá (Port. 0703/2013).

DESIGNAR

- a contar de 12 de fevereiro de 2013, o servidor ANDRÉ LUÍS MOREIRA FELICIO, Assessor de Segurança Institucional I, ID n.º 2217848, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Militar, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Carlos Magno Schwantz Oliveira, ID n.º 1940902, no que diz respeito à Chefia Administrativa da Assessoria de Segurança Institucional, até ulterior deliberação (Port. 0618/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 01 de

abril de 2013, a Dra. VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS como Diretora da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, até 30 de junho de 2013, ou ulterior deliberação (Port. 0674/2013).

- a contar de 02 de abril de 2012, pelo período de 01 (um) ano, os Promotores de Justiça, Dr. ÁLVARO LUIZ POGLIA, ID n.º 3429393; Dr. ANDRÉ FELIPE DE CAMARGO ALVES, ID n.º 3427870; Dr. EDUARDO ALBERTO TEDESCO, ID n.º 3427110; Dr. JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI, ID n.º 3436012 para atuar, individual ou conjuntamente em procedimentos administrativos ou judiciais que tenham por objeto investigar o cumprimento e eventual desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessões rodoviárias celebrados pelo Estado do Rio Grande do Sul (Port. 0684/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

EDITAL N.º 119/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul promoveu o arquivamento do IC n.º 00729.00010/2012, instaurado com o objetivo de averiguar eventual ato de improbidade administrativa em razão da condenação, de forma subsidiária, do Município de Novo Cabrais na reclamatória trabalhista n.º 001130026.2002.5.04.0721, decorrente de contrato de natureza administrativa, sendo investigado o Chefe do Executivo do Município de Novo Cabrais à época dos fatos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 159/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIZA DO CARMO MARTINS, para exercer o cargo de Asses-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

sor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Rio Pardo (Port. 0728/2013).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENAN ANGELI, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Rio Pardo (Port. 0730/2013).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, AMANDA GIOVANAZ, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Rio Pardo (Port. 0732/2013).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 0728/2013, que nomeou LUIZA DO CARMO MARTINS, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 0729/2013).

- a Portaria n.º 0730/2013, que nomeou RENAN ANGELI, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 0731/2013).

DESIGNAR

- a contar de 18 de março de 2013, o servidor LEONARDO PRESOTTO GOMES, Adido Polícia Civil, ID n.º 2951045, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0681/2013).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de abril de 2013, a carga horária do servidor GLAUBER MARCELO SIMON, Agente Administrativo, ID n.º 3441270, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.01396.00009/2013-2 - Port. 0701/2013).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 05/04/2013, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, LEONARDO LÖBLEIN, tendo entrado em exercício em 05/04/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

em 05/04/2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 20/2013 (Processo n.º 001001-09.00/13-3)

Tipo: Menor Preço. **Objeto:** contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para quatro equipamentos de armazenamento de dados IBM Storage DS3300, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/04/2013, às 10h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 19/04/2013, às 14h.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na

página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico.

Informações gerais: e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

MICHEL CORRÊA MURAD,

Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 101/2013

BANCA EXAMINADORA

TORNO PÚBLICA, a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de **Agente Administrativo**, sendo: o Procurador de Justiça Dr. WALTER CAMEJO FILHO, examinador na disciplina de Noções de Direito e Legislação; o Professor Universitário Dr. JOÃO CÉSAR NETTO, examinador na disciplina de Informática; a Professora Universitária Dra. SABRINA PEREIRA DE ABREU, examinadora na disciplina de Língua Portuguesa; e o Professor Universitário Dr. MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO BASSO, examinador na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

DANIEL SPERB RUBIN,

Gerente da Comissão de Concurso.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.27540

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.; **OBJETO:** renovação da assinatura anual de diversos periódicos da Editora Revista dos Tribunais; **VALOR TOTAL:** R\$ 11.779,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO**



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 020/2013

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 00801.00106/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Henrique Rech Neto, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Aditamento à Portaria com a finalidade de acrescentar o polo passivo da demanda para fins de constatar outros investigados.

2) Inquérito Civil, nº 00815.00005/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Manoel Luiz Prates Guimarães, da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar possíveis atos de negligência ou imprudência no atendimento a idoso por parte da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

3) Inquérito Civil, nº 00893.00039/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Rogério Meirelles Caldas, da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no pagamento de diárias e horas extras realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Sul à servidora pública municipal e vereadora no período de janeiro de 2009 a outubro de 2010.

4) Inquérito Civil, nº 00911.00014/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar contratação de empresa para elaboração de projetos não executados e sem prévia licitação.

5) Inquérito Civil, nº 00911.00015/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar contratação irregular de empresa para elaboração de panfletos.

6) Inquérito Civil, nº 00882.00008/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de apurar o desaparecimento do caminhão Placa ILV-1660, da Secretaria de Obras do referido município.

7) Inquérito Civil, nº 00882.00011/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de apurar eventual direcionamento de procedimento licitatório do município de São Francisco de Paula visando aquisição de caminhões.

8) Inquérito Civil, nº 00882.00005/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de fiscalizar a segurança do estabelecimento de responsabilidade da empresa Sociedade Nove de Julho do município de São Francisco de Paula.

9) Inquérito Civil, nº 00882.00006/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de fiscalizar a segurança do estabelecimento de responsabilidade da empresa Sociedade Cruzeiro do município de São Francisco de Paula.

10) Inquérito Civil, nº 00882.00003/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de fiscalizar a segurança dos estabelecimentos públicos e privados onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas.

11) Inquérito Civil, nº 00882.00002/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de fiscalizar a segurança dos estabelecimentos públicos e privados onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas.

12) Portaria de Conversão, nº 00827.00005/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Everton Luís Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, com a finalidade de apurar a inexistência de Médico Perito no Município de Pinheiro Machado.

13) Inquérito Civil, nº 00743.00001/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho, com a finalidade de apurar: investigar a existência de contratação irregular de CC. Alegação de que não teria desempenhado suas funções, pois exercendo outra atividade nos mesmos dias e horários.

14) Inquérito Civil, nº 00882.00004/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar as contratações temporárias de servidores do município de São Francisco de Paula, além da necessidade de concurso público para os cargos inexistentes no quadro de servidores efetivos.

15) Inquérito Civil, nº 00882.00009/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar loteamento para realização do Projeto Portugal em Cambará do Sul de responsabilidade do investigado.

16) Inquérito Civil, nº 00743.00002/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades envolvendo o conserto em oficina mecânica da motoniveladora Fiat Allis FG 85, no. 29, de propriedade do Município de Carazinho.

17) Inquérito Civil, nº 00763.00059/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Vaccaro, da Promotoria de Justiça Cível de Erechim, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades e superfaturamento na desapropriação realizada pelo Município de Cruzaltense da parte do Imóvel Rural nº 61, matrícula nº 4.839 do Ofício de Campinas do Sul, fato ocorrido no ano de 2010, naquele Município.

18) Procedimento Investigatório, nº 00882.00001/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar a terceirização do serviço de limpeza urbana de responsabilidade de empresa do município de Cambará do Sul.

19) Inquérito Civil, nº 00911.00013/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de investigar possível aquisição irregular de escultura para a Câmara de Vereadores de Taquara.

20) Inquérito Civil, nº 00911.00011/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria de imprensa e de estúdio fotográfico.

21) Inquérito Civil, nº 00911.00016/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de investigar possível superfaturamento em contratação para instalação de divisórias para o prédio da Câmara de Vereadores de Taquara.

22) Inquérito Civil, nº 00911.00012/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possível uso de bens e serviços (da Câmara de Vereadores de Taquara) em benefício particular – campanha eleitoral.

23) Inquérito Civil, nº 00829.00073/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Eduardo Bernstein Iriart, da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, com a finalidade de apurar possível ilegalidade na criação de empregos em Comissão através de Resolução de Diretoria, ao invés de criação por lei específica, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**Súmula do Primeiro Aditivo ao
Termo de Cooperação n.º 007/2010-DEC
PR.00001.00301/2013-2**

Signatários: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Poder Judiciário, Município de Itaqui, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundação Venâncio Ramos da Silva. **Objeto:** Prorrogação da vigência do ajuste original, que instituiu o Projeto de “Apadrinhamento Afetivo” em Itaqui. **Prazo de vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar de 19-01-2013. **Repasse e contrapartida:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL N.º 06/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, MARCELO LEMOS DORNELLES, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, científica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou o cadastramento das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudo**, entidade homologada pela Promotora de Justiça Daniela Sudbrack Gaspar Raiser, da Promotoria de Justiça de Agudo, no dia 04 de abril de 2013;

2) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muliterno**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Henrique Rech Neto, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, no dia 03 de abril de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL n.º 01/2013 – Lagoa Vermelha

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, responsável pelo processo seletivo, em conjunto com a SEGUNDA E TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando a inexistência de candidatos aptos a serem convocados com base no último processo seletivo realizado (edital 01/2012) **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo unificado de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	15/04/2013 a 30/04/2013
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	06/05/2013
Aplicação das provas	26/05/2013
Realização de entrevistas	A ser definido
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	A ser definido

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Protásio Alves, n.º 100, em Lagoa Vermelha/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre até no máximo o 8º semestre do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário, bem como à formação de cadastro de reserva, para todas as Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha, relativamente aos cargos de estagiários que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013 e serão realizadas, exclusivamente**, Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Protásio Alves, n.º 100, em Lagoa Vermelha/RS, no horário de expediente desta, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h30min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 6 questões objetivas, uma questão subjetiva e procedimento de entrevista, com pontos de avaliação distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	10	0,4	40
Prova Subjetiva	1	3	30
Entrevista	1	3	30
TOTAL	8	10	100

5.3 As provas serão realizadas **em local e horário a ser oportunamente definido**, sendo que, quando da publicação do edital de homologação das inscrições serão divulgadas as datas das demais fases do certame, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de **3 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Serão cobrados dos candidatos conhecimentos nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Institucional do Ministério Público, consoante conteúdo abaixo especificado:

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de leis. Tipicidade: noções gerais, evolução histórica, bem jurídico-penal, tipicidade formal e material, desvalor da ação e do resultado, teorias da conduta, ação e omissão, ausência de conduta, nexo de causalidade, resultado, imputação objetiva, dolo, elementos subjetivos especiais e culpa, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo incriminador. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, o caráter subsidiário e fragmentário do Direito Penal, intercomunicação das instâncias penal e extrapenal, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido, colisão de deveres, descriminantes putativas fáticas. Culpabilidade: noções gerais, princípio de culpabilidade, evolução histórica, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimizabilidade, erro de proibição direto e indireto e erro de mandado, coação moral irresistível, obediência hierárquica, objeção de consciência, desobediência civil, co-culpabilidade, responsabilidade penal da pessoa jurídica. Consumação e tentativa: iter criminis, fundamento da punição da tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo, agente provocador. Concurso de pessoas: autoria e participação, formas e requisitos, co-autoria, circunstâncias comunicáveis. Penas: espécies, cominação, aplicação, execução (Lei n.º 7.210/84 e alterações), transação penal e suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e alterações), suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, aberratio ictus e aberratio criminis. Medidas de segurança: conceito, sistemas, espécies, aplicação, duração. Execução penal: noções gerais, execução das penas em espécie (regimes e remição), incidentes da execução. Punibilidade: extinção da punibilidade (fundamento e causas), escusas absolutórias e condições objetivas de punibilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP e Lei nº 2.889/56 e alterações). Crimes contra os costumes (arts. 213 a 234 do CP). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 186 do CP). Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 208 a 212 do CP). Crimes contra a família (arts. 235 a 249 do CP). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285 do CP). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288 do CP). Crimes contra fé pública (arts. 289 a 311 do CP). Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65 e alterações). Crimes de drogas (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e alterações). Vio-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

lência doméstica (Lei n.º 11.340/2006 e alterações). Crimes de imprensa (Lei n.º 5.250/67 e alterações). Crimes eleitorais (Leis n.º 4.737/65 e n.º 6.091/74 e alterações). Crimes contra as ordens tributária e econômica e contra as relações de consumo (Leis n.º 8.078/90, n.º 8.137/90 e n.º 8.176/91 e alterações). Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41 e alterações). Crimes falimentares (Lei n.º 11.101/2005 e alterações). Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97 e alterações). Crimes ambientais (Leis n.º 9.605/98 e n.º 11.105/2005 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor (Lei n.º 7.716/89 e alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98 e alterações). Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97 e alterações). Crime organizado (Lei n.º 9.034/95 e alterações) e a Convenção de Palermo (Decreto n.º 5.015/04). Crimes contra crianças e adolescentes (Leis n.º 2.252/54 e n.º 8.069/90 e alterações). Crimes contra os idosos (Lei n.º 10.741/2003 e alterações). Crimes de agentes políticos municipais (Decreto-Lei n.º 201/67 e alterações).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do processo: Princípios processuais constitucionais e princípios do processo penal stricto sensu. Sistemas Processuais Penais. Aplicação, interpretação e integração da lei processual penal. A lei processual no tempo: eficácia, princípios, vacatio legis, revogação, ab-rogação e derrogação. A Lei processual no espaço: Eficácia, princípios, exceções ao princípio da territorialidade. Fontes do direito processual penal. As imunidades: material, processual, diplomática, parlamentar e prisional. Persecução criminal. O Inquérito Policial: natureza, características, destinatário, finalidade, formas de início, critérios na produção de provas no inquérito, valor probatório, vícios, prazos e conclusão. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. Participação do Ministério Público no curso do inquérito e investigações criminais presididas pelo Promotor de Justiça. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. O procedimento policial aplicável ao ato infracional praticado por adolescente. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação e pressupostos processuais. Ação penal pública incondicionada e condicionada; ação penal privada; ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição e competência. Princípios e características da jurisdição. Competências absoluta e competências relativas. Critérios para definição da competência: o lugar da infração, domicílio do réu, natureza da infração, distribuição e prevenção. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência: casos, regras aplicáveis e hipóteses de separação dos processos. A perpetuação jurisdictionis. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas extintivas da punibilidade impeditivas ou extintivas da ação penal. Peculiaridades e institutos próprios das ações penais privada e pública condicionada. Ação penal em crimes falimentares, de abuso de autoridade, de imprensa, contra honra, praticados por funcionários públicos, contra a propriedade imaterial e contra a ordem tributária. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e o exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes: Questões prejudiciais penais e extrapenais. Exceções: incompetência, litispendência, ilegitimidade de parte, suspeição e coisa julgada. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição e conflito de atribuições. Restituição de coisas apreendidas: pedido e incidente. Medidas assecuratórias. Incidente de insanidade mental. Incidente de falsidade documental. Sujeitos processuais. O Juiz: condução do processo, o impulso oficial e o poder de polícia. Hipóteses e consequências do impedimento e da suspeição. O Ministério Público: funções no processo como parte e como fiscal. Estrutura. A independência funcional e a postura institucional. Os impedimentos e a suspeição. Acusado e seu defensor: citações, intimações, notificações, resposta e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Delação premiada. Curador. Assistente de acusação: legitimidade e oportunidade. O assistente habilitado e o não-habilitado: faculdades processuais. Posição do Ministério Público diante do ingresso do assistente. Funcionários da Justiça. Peritos e intérpretes: disciplina, nomeação, recusa, suspeição e impedimentos. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. O ofendido. Posição do Ministério Público ao requerer ou manifestar-se sobre a prisão provisória. Disciplina nas Leis 8.072/90 e 9.034/95, com suas respectivas alterações posteriores. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança: admissibilidade, inadmissibilidade e institutos. O Ministério Público diante do pedido de liberdade. Procedimentos: espécies de procedimento. Procedimento comum. Procedimento sumário. Tribunal do Júri: Procedimento de apuração dos crimes dolosos contra a vida. Judicium accusationis e judicium casae. A pronúncia: natureza jurídica, coisa julgada, conteúdo, efeitos, intimação e a pronúncia nos crimes conexos. A impronúncia: fundamentos e renovação do processo. A desclassificação. A absolvição sumária: fundamentos, absolvição sumária própria e imprópria e absolvição sumária na hipótese de crimes conexos. O julgamento pelo júri: formalidades, atuação do Ministério Público em plenário e quesitação. Sentença penal. Requisitos formais. O pedido de declaração. A emendatio libelli e a mutatio libelli. A sentença condenatória: fundamentação, aplicação da pena e efeitos penais e extrapenais. A sentença absolutória: fundamentos e efeitos. A absolvição imprópria. Publicação. Intimação da sentença. A reabilitação criminal: requisitos, procedimento, efeitos e revogação. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra e procedimento dos crimes contra a propriedade imaterial. Procedimento de apuração dos crimes falimentares, procedimento no crime de abuso de autoridade, procedimento de apuração dos crimes de imprensa e procedimento de apuração dos crimes de drogas. Procedimento para infrações penais que caracterizem violência doméstica ou familiar contra a mulher. Procedimento nos delitos de trânsito. Procedimento aplicável nas hipóteses de foro privilegiado (Leis 8.038/90 e 8.658/93). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas, organizações criminosas, idosos e quebra de sigilo bancário e fiscal. Aplicação. Normas pertinentes, atos chamatórios (citações e intimações) e peculiaridades de cada rito. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Leis n.º 9.099/95 e 10.259/01). O juízo comum: hipóteses de remessa dos autos do juizado especial criminal para o juízo comum e a desclassificação, no juízo comum, para infração de menor potencial ofensivo. Sistema recursal nos Juizados



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

Especiais Criminais. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais. Declaração judicial das nulidades em primeiro e em segundo grau. Recursos em geral: Pressupostos. Espécies. O recurso ex officio: hipóteses, consequências da adoção e da não-adoção. Fatos impeditivos e extintivos dos recursos. A prelibação e a delibação. A reformatio in pejus direta e indireta e a reformatio in melius. Efeitos devolutivo, regressivo, translativo, extensivo dos recursos. O princípio da fungibilidade recursal e o princípio da convolação. Recursos em espécie: Recurso em sentido estrito, apelação, embargos declaratórios, embargos infringentes e de nulidade, a carta testemunhável. Recursos constitucionais: recurso extraordinário, recurso especial, recurso ordinário constitucional. A admissão: cabimento, tempestividade, forma, interesse e legitimidade. A inadmissão: consequências e recurso cabível. Competência para o julgamento. Ações autônomas de impugnação. Habeas corpus, mandado de segurança criminal e a revisão criminal: natureza jurídica, cabimento, oportunidade, forma, interesse e legitimidade. Competência para julgamento. A decisão e seus efeitos. A correição parcial: regulamentação estadual e cabimento.

DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O Ministério Público. Construção histórica. Divisão. Princípios institucionais do Ministério Público. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomias constitucionais do Ministério Público. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais relativas aos membros do Ministério Público. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos da vitaliciedade e do foro por prerrogativa de função. As vedações constitucionais. Funções institucionais do Ministério Público. A estrutura organizacional e o regime jurídico dos membros do Ministério Público na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/93. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Lei Estadual 7.669/82 e suas alterações posteriores. O Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Lei Estadual 6.536/73 e suas alterações posteriores. A Lei Complementar 75/93. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição, competência; as resoluções e outras orientações de caráter normativo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1154

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lagoa Vermelha, 8 de abril de 2013.

Henrique Rech Neto,
Primeiro Promotor de Justiça de Lagoa Vermelha.
Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.
Responsável pelo Concurso Seletivo de Estagiários.